



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**PORTARIA N° 539/2025**

**APROVA PROJETO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23789/2025, em 06 de novembro de 2025.

**R E S O L V E**, Aprovar o Projeto de Alvará de Construção de Imóvel, pertencente a **ORLANDO FALQUETO BRAGATTO**, com as seguintes características: Fundação direta, paredes de alvenaria, esquadrias e fechamento de vidro, alumínio e madeira e cobertura em telha metálica.

**TÉRREO:** Possui 01 (um) ponto comercial, 02 (duas) circulações, 01 (um) lavabo, 01 (uma) cozinha, 01 (um) hall e 01 (uma) escada que dá acesso ao primeiro andar. **A:190,95 m<sup>2</sup>** (cento e noventa metros quadrados vírgula noventa e cinco centímetros quadrados).

**PRIMEIRO ANDAR:** Possui 01 (um) ponto comercial, 03 (três) circulações, 01 (um) lavabo e 01 (uma) cozinha. **A:190,95 m<sup>2</sup>** (cento e noventa metros quadrados vírgula noventa e cinco centímetros quadrados).

<b>Área do Terreno</b>	<b>192,78 m<sup>2</sup></b>
<b>Área Térreo</b>	<b>190,95 m<sup>2</sup></b>
<b>Área Primeiro andar</b>	<b>190,95 m<sup>2</sup></b>
<b>Área Total construída</b>	<b>381,90 m<sup>2</sup></b>

Localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 280, Centro, Afonso Cláudio/ES.

**Inscrição Cadastral nº. 02.01.006.0083.001**  
**02.01.006.0083.002**  
**02.01.006.0083.003**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 15 de dezembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-7700



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300340032003200360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

